

# Estudo Técnico Preliminar 130/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.014364/2025-67

## 2. Descrição da necessidade

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA / CHU-UFPA (UG 155909) integra a rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUBBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional e local.

Trata-se da **Aquisição de Lentes Intraoculares 2025 - HUBFS (OPME)**, para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar da UFPA (CHU-UFPA), visando atender a demanda de cirurgias oftalmológicas realizadas pela Unidade da Visão BFS, durante o **período de 12 (doze) meses**, por **Sistema de Registro de Preços - SRP**, conforme especificações e quantidades baseadas na padronização e histórico de consumo da área demandante.

**Considerando** que a aquisição do material possui **significativa relevância**, uma vez que se trata de OPME's essenciais e de grande importância nas cirurgias de CATARATA realizados pelo Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA), destaca-se sua importância para as **atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e extensão** desenvolvidas pela instituição, a qual presta **atendimento 100% SUS** à população de todo o estado do Pará. Além disso, a previsão de entrega do novo centro cirúrgico do hospital para o ano corrente (em reforma) e a contratação de novos profissionais devem ampliar a demanda de procedimentos cirúrgicos a serem realizados pelo Centro Cirúrgico da instituição.

A metodologia utilizada para a **previsão do quantitativo** foi calculado com base na padronização e histórico de consumo da área demandante, dimensionado pela Unidade de Abastecimento BFS, conforme processo relacionado 23768.011985/2025-99, o qual apresenta a **Estimativa de Consumo para os próximos 12 meses. Tal demanda se encontra detalhada no Anexo DEMONSTRATIVO DA DEMANDA** (51399483), o qual especifica o quantitativo requerido para cada item, conforme prevê o art. 125, inciso III, do RLCE 2.0. Sendo, portanto, baseada no planejamento e dimensionamento dos estoques, na capacidade instalada e na capacidade técnica da Unidade da Visão BFS.

Informa-se que foi realizada consulta nos sites oficiais de compras públicas, **no entanto, NÃO identificou-se** planejamento de compra em aberto para participação na origem da licitação, por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP) (51407116), contendo itens que atendam às necessidades da Unidade da Visão do HUBFS (CHU-UFPA). Dessa forma, Sem IRP aberta, não houve interlocução com órgão gerenciador para fins de aceitação da participação.

No âmbito da Ebserh a **aquisição de Lentes Intraoculares 2025 - HUBFS (OPME)**, tem seu fulcro no **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, como forma de ampliar e qualificar a participação dos hospitais na atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; **implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa**; promover eficiência nos processos de gestão de trabalho, tendo a "Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS", além ser prevista no **Acordo Organizativo de Compromissos 2025 do CHU-UFPA e no Plano Anual de Compras 2025 do CHU-UFPA**.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição em questão, por tratar-se de um processo ordinário com previsão anual, caracterizado por contratações permanentes ou frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e V do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A contratação observa ainda padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme o art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016, além de estar fundamentada nos incisos II e IV do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), que estabelecem, respectivamente, a busca da maior vantagem e a adoção preferencial da modalidade Pregão Eletrônico. O planejamento da aquisição e a estimativa da demanda consideram as especificidades desta instituição, bem como a diversidade dos procedimentos de apoio diagnóstico realizados

durante a assistência ao paciente, sem negligenciar a importância de um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, visando minimizar perdas por validade e otimizar as condições de armazenamento.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade da Visão BFS	Joacy Pedro Franco David

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material deveser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além do requisito relacionado ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

### 5. Levantamento de Mercado

#### INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Lentes Intraoculares 2025 - HUBFS (OPME)** para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar da UFPA

(CHU-UFPA), visando atender a demanda de cirurgias oftalmológicas realizadas pela Unidade da Visão BFS, durante o **período de 12 (doze) meses**, por **Sistema de Registro de Preços - SRP**, conforme especificações e quantidades baseadas na padronização e histórico de consumo da área demandante, objeto do processo licitatório nº 23768.014364/2025-67.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

*Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificativa na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.*

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio do **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) e Fornecedores** conforme **Artigo 12, incisos I e V** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

#### **Fundamentação da pesquisa de preços:**

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

**I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;**

**V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh;**

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) e cotação com Fornecedores**, para captar e tratar as informações das contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Registramos que a presente medida tem como objetivo mensurar os preços praticados no mercado e identificar fornecedores em potencial para os materiais de **Lentes Intraoculares**. Para tanto, foram encaminhados e-mails a fornecedores (50984447), os quais compõem uma amostragem representativa dos valores atualmente praticados, de modo a subsidiar futuras aquisições com maior embasamento técnico e econômico. Tal iniciativa se justifica diante do número reduzido de registros de compras desses materiais nas plataformas públicas de banco de preços nos últimos 12 meses, bem como pelos valores atualmente praticados no mercado pelos fornecedores, conforme verificado na Plataforma P4 (50984384), os quais não permitem uma análise histórica ou comparativa robusta. Dessa forma, torna-se necessária a coleta direta de informações junto ao mercado fornecedor.

Os parâmetros supracitados foram usados de forma combinada, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

**Informamos** que, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, foram coletadas amostras para os itens. Esse parágrafo orienta que a composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, utilizando um conjunto de preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados. Os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados nesse processo.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 4º**, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 7º**, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

#### **Base de dados utilizada**

##### **Dados de Compras Públicas:**

O API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), que apresenta dados de compras públicas homologadas e disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

Pesquisa de mercado com fornecedores;

Em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Foram enviados e-mails para diversas empresas. No entanto, alguns fornecedores não deram retorno sobre o pedido realizado e dois fornecedores retornaram com cotação de alguns itens, conforme demonstrado nos anexos:

Anexo Emails Env. p/ Fornecedores - Pedidos de Cotações (50984447);

Anexo Emails não Respondidos (50984498);

Anexo Cotação Fornecedor - Mediphacos Indústrias Méd (50984520);

Anexo Cotação Fornecedor - Adapt produtos (50984573).

prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (50984384; 50984403; 50984431; 50984520; 50984573).

### Metodologias de cálculo

Foram utilizadas duas metodologias de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo é a que constam abaixo:

**Média.** Conforme Art. 17, Inciso I.

**Mediana.** Conforme Art. 17, Inciso II.

Foram desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

**Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa na Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4)** (Documentos SEI nº 50984384; 50984403; 50984431);

**Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa de mercado com fornecedores** (Documentos SEI nº 50984520; 50984573).

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

### Resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 38** Mapa comparativo (Documento SEI nº 50984637).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da **Aquisição de Lentes Intraoculares**, no âmbito do exercício de 2025, destinada a suprir as necessidades do **Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS)**, integrante do **Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA)**. A aquisição visa atender à demanda contínua de cirurgias oftalmológicas, especialmente os procedimentos de **cirurgia de catarata**, realizados pela **Unidade da Visão BFS**, durante o período de **12 (doze) meses**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

Cabe destacar que, para o ano de 2025, está prevista a **entrega do novo centro cirúrgico do HUBFS**, atualmente em reforma, além da **contratação de novos profissionais especializados**, fatores que devem resultar na **ampliação da capacidade instalada e do volume de cirurgias realizadas**. Esse cenário reforça a necessidade de garantir a disponibilidade contínua dos materiais oftalmológicos, especialmente das lentes intraoculares, que são insumos críticos para os procedimentos.

A **metodologia de previsão da demanda** foi realizada com base na **padronização e histórico de consumo** registrados pela Unidade de Abastecimento BFS, detalhados no processo nº **23768.011985/2025-99**, o qual contempla a Estimativa de Consumo para os próximos 12 meses, conforme consolidado no Anexo Demonstrativo da Demanda (51399483). O planejamento considera, de forma criteriosa, a **capacidade técnica e a infraestrutura existente**, em conformidade com o art. 125, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

Diante desse contexto, justifica-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a presente aquisição, nos termos dos incisos **I e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023**, uma vez que se trata de contratação ordinária, com previsibilidade anual, cuja demanda é frequente e variável, dificultando a definição prévia de quantidades fixas. O modelo também atende às disposições do **art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016**, ao observar padrões objetivos de qualidade e desempenho, e está fundamentado nos **incisos II e IV do art. 4º do RLCE 2.0**, que tratam da busca pela maior vantajosidade e da preferência pela modalidade **Pregão Eletrônico**.

Por fim, o planejamento da aquisição visa **garantir a racionalização de estoques**, otimizando o uso dos recursos públicos, reduzindo perdas por validade e assegurando as **condições adequadas de armazenamento** dos materiais, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Detalhamento dos materiais : Fornecimento de materiais de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	AGHU	CATMATE	EBSERH	DESCRIPTIVO RESUMIDO	DESCRIPTIVO DETALHADO	Apresentação / Volume	Quantidade da Licitação
1	Diversos	462466	EBS06878	LENTE INTRAOCULAR (COM INJETOR DE LENTE) MATERIAL POLIMERO DE METACRILATO, MISTO OU HIDROFÍLICO, TIPO DOBRÁVEL TRÊS PEÇAS , TIPO OPTICO : BICONVEXA , DIAMETRO ENTRE 5,5 E 6,0 MM , CONSTANTE SUPERIOR A 118 GRAU ENTRE 0 A 5 DPT , PEÇA TRÊS PEÇAS, CAMARA POSTERIOR.	LENTE HIDROFÓBICA INTRAOCULAR, acrílico dobrável, DIÂMETRO ENTRE 5,5 e 6,0 mm, Comprimento total 12,5 a 13,0, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS ENTRE - 5,0 a + 5,0, câmara posterior, TRÊS PEÇAS, biconvexa, com cartucho descartável compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10
2	Diversos	462454	EBS06879	LENTE INTRAOCULAR (COM INJETOR DE LENTE) MATERIAL POLIMERO DE METACRILATO, MISTO OU HIDROFÍLICO, TIPO DOBRÁVEL TRÊS PEÇAS , TIPO OPTICO : BICONVEXA , DIAMETRO ENTRE 5,5 E 6,0 MM , CONSTANTE SUPERIOR A 118 GRAU ENTRE 6 A 30 DPT , PEÇA TRÊS	LENTE HIDROFÓBICA INTRAOCULAR, acrílico dobrável, DIÂMETRO ENTRE 5,5 e 6,0 mm, Comprimento total 12,5 a 13,0 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 118,9 ou 118,4 GRAUS ENTRE +6,0 a +30,0, câmara posterior, TRÊS PEÇAS, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo	UND	600

				PEÇAS, CAMARA POSTERIOR+E18:E25	identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.		
3	Diversos	417504	EBS06867	LENTE INTRAOCULAR (COM INJETOR DE LENTE) MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, MISTO OU HIDROFÍLICO, TIPO DOBRÁVEL TRÊS PEÇAS, TIPO OPTICO : BICONVEXA, DIAMETRO ENTRE 5,5 E 6,0 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118 GRAU ENTRE 30 A 40 DPT, PEÇA TRÊS PEÇAS, CAMARA POSTERIOR	LENTE HIDROFÓBICA INTRAOCULAR, polímero de metacrilato, dobrável, DIÂMETRO ENTRE 6,0 e 6,5 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS DIOPTRIAS ENTRE -5,0D a +9,0D e de +31,0D a +40,0D, câmara posterior, PEÇA ÚNICA OU EM TRÊS PEÇAS, biconvexa, com cartucho compatível para implante. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10
4	Diversos	417463	EBS06491	LENTE INTRAOCULAR (COM INJETOR DE LENTE) MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, MISTO OU HIDROFÍLICO, TIPO: DOBRÁVEL, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU: GRAU ENTRE 0 A 9,0° DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LENTE HIDROFÓBICA. INTRAOCULAR, acrílico dobrável, DIÂMETRO ENTRE 5,5 e 6,0 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS ENTRE 0 a +9 DPT, câmara posterior, PEÇA ÚNICA, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10
5	Diversos	417527	EBS06370	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, MISTO OU HIDROFÍLICO, TIPO: DOBRÁVEL, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE:	LENTE HIDROFÓBICA INTRAOCULAR, acrílico dobrável, DIÂMETRO 6,0 mm, Comprimento total 13 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS, FAIXA DE DIOPTRIA (intervalos de 0,50D): +10,00D a +30,00 DPT, câmara posterior, PEÇA ÚNICA, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico,	UND	600

				CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU: GRAU ENTRE 10 A 30° DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	acabamento regular, ESTÉRIL, uso único. Descrição complementar: o cartucho e o injetor descartáveis devem vir juntos com a lente. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.		
6	Diversos	417494	EBS06490	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, MISTO OU HIDROFÍLICO, TIPO: DOBRÁVEL, DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU: GRAU ENTRE 30 A 40 DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LENTE HIDROFÓBICA. INTRAOCULAR, acrílico dobrável, DIÂMETRO ENTRE 5,5 e 6,0 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS ENTRE +31 a +40 DPT, câmara posterior, PEÇA ÚNICA, biconvexa, com cartucho compatível. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10
7	Diversos	425974	EBS06497	LENTE INTRAOCULAR, (LENTE RÍGIDA PMMA) MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, HIDROFÍLICO OU MISTO, TIPO ÓPTICO: BICONVEXA, DIÂMETRO: DIÂMETRO ENTRE 6,5 E 7,0 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU: GRAU ENTRE 0 A 10 DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA (não dobrável), POLÍMERO DE METACRILATO, DIÂMETRO 7 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS FAIXA DE DIOPTRIA (intervalos de 1,00D): -10,00D a +9,00D e +29,00D a +35,00D, câmara posterior, PEÇA ÚNICA, biconvexa. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10
				LENTE INTRAOCULAR, (LENTE RÍGIDA PMMA) MATERIAL:	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA (não dobrável),		

8	Diversos	425975	EBS06498	POLÍMERO DE METACRILATO, HIDROFÍLICO OU MISTO, TIPO ÓPTICO: BICONVEXA, DIÂMETRO: DIÂMETRO ENTRE 6,5 E 7,0 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU: GRAU ENTRE 10 A 30 DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	POLÍMERO DE METACRILATO, DIÂMETRO 7 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS FAIXA DE DIOPTRIA (intervalos de 1,00D): -10,00D a +9,00D e +29,00D a +35,00D, câmara posterior, PEÇA ÚNICA, biconvexa. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	200
9	Diversos	425975	EBS06498	LENTE INTRAOCULAR, (LENTE RÍGIDA PMMA) MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, HIDROFÍLICO OU MISTO, TIPO ÓPTICO: BICONVEXA, DIÂMETRO: DIÂMETRO ENTRE 6,5 E 7,0 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 118,0, GRAU: GRAU ENTRE 30 A 35 DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA POSTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA (não dobrável), POLÍMERO DE METACRILATO, DIÂMETRO 7 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS FAIXA DE DIOPTRIA (intervalos de 1,00D): -10,00D a +9,00D e +29,00D a +35,00D, câmara posterior, PEÇA ÚNICA, biconvexa. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10
10	402529	377152	EBS6930	lente uso oftalmológico, material pmma, tipo lente furo central , aplicação simbléfaro, tamanho grande	LENTE PARA SIMBLÉFARO COM FURO CENTRAL, <b>tamanho GRANDE</b> , Diâmetro <b>12 mm</b> , em POLÍMERO DE METACRILATO, para evitar a aderência da pálpebra ao globo ocular. ESTÉRIL.	UND	10
11	402531	363107	EBS6929	lente uso oftalmológico, material pmma, tipo lente furo central , aplicação simbléfaro, tamanho medio	LENTE PARA SIMBLÉFARO COM FURO CENTRAL, <b>tamanho MÉDIO</b> , Diâmetro <b>12 mm</b> , em POLÍMERO DE METACRILATO, para evitar a aderência da pálpebra ao globo ocular. ESTÉRIL.	UND	10

12	402532	356571	EBS6928	lente uso oftalmológico, material pmma, tipo lente furo central , aplicação simbléfaro, tamanho pequeno (20)	LENTE PARA SIMBLÉFARO COM FURO CENTRAL, <b>tamanho PEQUENO</b> , Diâmetro <b>12 mm</b> , em POLÍMERO DE METACRILATO, para evitar a aderência da pálpebra ao globo ocular. ESTÉRIL.	UND	10
13	402533	341913	EBS6928	lente uso oftalmológico, material pmma, tipo lente furo central, aplicação simbléfaro, tamanho pequeno (12).	LENTE PARA SIMBLÉFARO COM FURO CENTRAL, <b>tamanho PEQUENO</b> , Diâmetro <b>12 mm</b> , em POLÍMERO DE METACRILATO, para evitar a aderência da pálpebra ao globo ocular. ESTÉRIL.	UND	05
14	Diversos	427027	EBS06910	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO ÓPTICO: BICONVEXA, DIÂMETRO: DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 114, GRAU: GRAU ENTRE 16 A 25° DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA ANTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LENTE INTRAOCULAR, CÂMARA ANTERIOR 6,0 mm, Comprimento total 13 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 114,0 GRAUS ENTRE 16 a 17° DPT, com desenho das alças tetraflex lente manufaturada em PMMA. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10
15	Diversos	427028	EBS06911	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO ÓPTICO: BICONVEXA, DIÂMETRO: DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 114, GRAU: GRAU ENTRE 16 A 25° DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA ANTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LENTE INTRAOCULAR, CÂMARA ANTERIOR 6,0 mm, Comprimento total 13 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 114,0 GRAUS ENTRE 18 a 19° DPT, com desenho das alças tetraflex lente manufaturada em PMMA. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10

16	Diversos	427029	EBS06912	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO ÓPTICO: BICONVEXA, DIÂMETRO: DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 114, GRAU: GRAU ENTRE 16 A 25° DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA ANTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LENTE INTRAOCULAR, CÂMARA ANTERIOR 6,0 mm, Comprimento total 13 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 114,0 GRAUS ENTRE 20 a 21° DPT, com desenho das alças tetraflex lente manufaturada em PMMA. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10
17	Diversos	427030	EBS06913	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO ÓPTICO: BICONVEXA, DIÂMETRO: DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 114, GRAU: GRAU ENTRE 16 A 25° DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA ANTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LENTE INTRAOCULAR, CÂMARA ANTERIOR 6,0 mm, Comprimento total 13 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 114,0 GRAUS ENTRE 22 a 23° DPT, com desenho das alças tetraflex lente manufaturada em PMMA. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.	UND	10
18	Diversos	427031	EBS06914	LENTE INTRAOCULAR, MATERIAL: POLÍMERO DE METACRILATO, TIPO ÓPTICO: BICONVEXA, DIÂMETRO: DIÂMETRO ENTRE 6,0 E 6,4 MM, CONSTANTE: CONSTANTE SUPERIOR A 114, GRAU: GRAU ENTRE 16 A 25° DPT, PEÇA: PEÇA ÚNICA, CÂMARA: CÂMARA	LENTE INTRAOCULAR, CÂMARA ANTERIOR 6,0 mm, Comprimento total 13 mm, CONSTANTE SUPERIOR A 114,0 GRAUS ENTRE 24 a 25° DPT, com desenho das alças tetraflex lente manufaturada em PMMA. Material biocompatível, com absorção segura de raios UV, atóxico, acabamento regular, alças de sustentação segura, ESTÉRIL, uso único. Embalagem interna individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem com	UND	10

			ANTERIOR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade, lote e registro na Anvisa.		
--	--	--	---------------------------------------	---	--	--

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSEERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. A primeira entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados apartir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

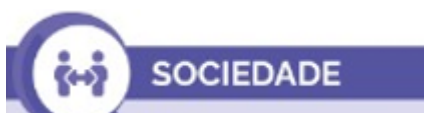
## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



**OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.**



**OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.**



**OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.**

A aquisição tem seu fulcro no **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, como ampliar e qualificar a participação dos hospitais na de atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na

pesquisa; promover eficiência nos processos de gestão de trabalho, tendo a “Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS” como propósito, conforme exposto na Figura 1 .

No tocante está alinhada com a visão da Rede EBSEERH presente no Mapa Estratégico vigente (2024 –2028): “Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência par o SUS”.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Eberh 2024 – 2028



A Eberh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico hospitalares visam otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;

- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

### 13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

#### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):**

**Gestor Titular:** Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, lotado na Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

**Gestor Suplente:** Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 327\*\*\*\*, lotado no Setor de Logística Hospitalar BFS, CPF: 984.\*\*\*.\*\*\*-20 - Telefones: (91) 98155-6786, E-mail institucional: cassio.vieira@ebserh.gov.br

**Fiscal Técnico Titular:** Joacy Pedro Franco David, Cargo: Chefe da Unidade da Visão BFS - Substituto, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 109\*\*\*\*, Lotação: Unidade da Visão BFS – Telefones: (91) 98701-4749, E-mail institucional: joacy.david@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, ao Setor Financeiro, em até **07 (sete) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 383, de 17 de julho de 2025. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demanda.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOACY PEDRO FRANCO DAVID**

Membro da comissão de contratação

**WELLINGTON MONTEIRO LUCAS**

Membro da comissão de contratação

**VICTOR JOSE ABREU MACIEL**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DEMANDA LENTES.pdf (609.73 KB)